



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

**Processo:** 193645/19

**Assunto:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

**Entidade:** MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

# Índice de Peças

1. Formulário de Encaminhamento
2. Extrato de Autuação
3. Ofício de Encaminhamento (Ofício 116)
4. Balanço Patrimonial (Item 2)
5. Publicação do Balanço Patrimonial (Item 2)
6. Relatório do Controle Interno (Item 3)
7. Certidão de Regularidade Previdenciária (Item 4)
8. Publicação de Lei Municipal (Item 5)
9. Termo de Distribuição

## 1. Formulário de Encaminhamento



## FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2018**

### SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

Gestor atual: **LEOMAR ROHDEN**

Gestor das Contas: **LEOMAR ROHDEN**

### DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (Ofício 116)
- Balanço Patrimonial (Item 2.1-Balanço Patrimonial)
- Publicação do Balanço Patrimonial (Item 2.2-Publicação do BP)
- Relatório do Controle Interno (Item 3.0-Relatório Controle Interno)
- Certidão de Regularidade Previdenciária (Item 4.0-Certidão de Regularidade Previd)
- Publicação de Lei Municipal (Item 5.0-Declaração)

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, CNPJ 95.719.472/0001-05, através do(a) Representante Legal LEOMAR ROHDEN, CPF 550.079.379-91**

Curitiba, 27 de março de 2019 15:08:10

## 2. Extrato de Autuação



## EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 193645/19

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 193645/19

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2018

### SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

Gestor atual: **LEOMAR ROHDEN**

Gestor das Contas: **LEOMAR ROHDEN**

### DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Ofício de Encaminhamento (Ofício 116)
- Balanço Patrimonial (Item 2.1-Balanço Patrimonial)
- Publicação do Balanço Patrimonial (Item 2.2-Publicação do BP)
- Relatório do Controle Interno (Item 3.0-Relatório Controle Interno)
- Certidão de Regularidade Previdenciária (Item 4.0-Certidão de Regularidade Previd)
- Publicação de Lei Municipal (Item 5.0-Declaração)

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, CNPJ 95.719.472/0001-05, através do(a) Representante Legal LEOMAR ROHDEN, CPF 550.079.379-91**

Curitiba, 27 de março de 2019 15:09:13

### 3. Ofício de Encaminhamento (Ofício 116)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 116

Pato Bragado – PR, em 25 de Março de 2019

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico  
CEP: 80530-910 - Curitiba-PR

## **Assunto: Prestação de Contas Municipal**

**Senhor Presidente,**

O Município de Pato Bragado, CNPJ 95.719.472/0001/05, por seu representante legal abaixo-assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2018.

Informamos que o Município é integrante das seguintes entidades da administração Indireta:

- Consorcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, CNPJ 73.449.977/0001-64;
- Consorcio Intermunicipal SAMU Oeste, CNPJ 17.420.047/0001-07;
- Consorcio Inter Gestores Paraná Saúde, CNPJ 03.273.207/0001-28;
- Consorcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, CNPJ 04.823.494/0001-65.

Atenciosamente,

  
Leomar Rohden  
Prefeito Municipal



#### 4. Balanço Patrimonial (Item 2)

Período: Exercício de 2018

## Balço Patrimonial

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	18.985.119,16	18.554.046,90	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	417.139,69	289.783,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	17.411.337,06	17.186.563,33	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	29.760,59	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	222.577,52	386.434,54	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	118.052,28
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	29.760,59	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	231.447,46	171.578,07
ESTOQUES	1.259.928,34	981.049,03	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	155.931,64	153,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	61.515,65	0,00	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	0,00	810.466,59
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	83.620.594,53	66.326.711,23	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	810.466,59
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	11.032.369,71	10.056.603,33	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	102.188.574,00	83.780.508,04
INVESTIMENTOS	231.679,07	215.464,18	RESULTADOS ACUMULADOS	102.188.574,00	83.780.508,04
IMOBILIZADO	72.356.545,75	56.054.643,72			
<b>TOTAL</b>	<b>102.605.713,69</b>	<b>84.880.758,13</b>	<b>TOTAL</b>	<b>102.605.713,69</b>	<b>84.880.758,13</b>

## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>	<b>102.605.713,69</b>	<b>84.880.758,13</b>
ATIVO FINANCEIRO	17.411.337,06	17.186.563,33
ATIVO PERMANENTE	85.194.376,63	67.694.194,80
<b>PASSIVO (II)</b>	<b>5.752.318,06</b>	<b>3.665.325,44</b>
PASSIVO FINANCEIRO	5.567.391,71	2.736.806,57
PASSIVO PERMANENTE	184.926,35	928.518,87
<b>SALDO PATRIMONIAL (I - II)</b>	<b>96.853.395,63</b>	<b>81.215.432,69</b>

## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	\$0,00	\$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	6.661.229,79	620.369,77
DIREITOS CONTRATUAIS	\$0,00	\$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	\$0,00	\$0,00
<b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>6.661.229,79</b>	<b>620.369,77</b>
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	\$0,00	\$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	181.578,64	227.478,54
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	13.025.981,28	4.657.641,53
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	\$0,00	\$0,00
<b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>13.207.559,92</b>	<b>4.885.120,07</b>

## QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)	5.699.527,28	7.608.990,08
94 Retenções em caráter consignatário	0,00	0,00
101 FUNDEB 60%	78.444,21	6.477,89
102 FUNDEB 40%	0,00	352,67
103 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	81.652,82	23.465,58
104 Demais impostos vinculados à educação básica	260.753,71	52.644,01
105 Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistro	1.732,62	1.704,35
107 Salário Educação	8.052,23	11.573,88
110 Programa de Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	4.175,28	(6.114,21)
116 PNATE-PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	9.198,79	10,92
118 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar(PNATE - estadual)	7.928,28	33,39
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	143.263,61	140.125,17
369 Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH's	0,00	27.935,47
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	593.969,78	0,00
495 Atenção Básica	180,95	217.707,73
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	880,32	878,61
497 Vigilância em Saúde	54.405,35	192.575,82
498 Assistência Farmacêutica	5.870,10	57.188,48




**Balanco Patrimonial**

Período: Exercício de 2018

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

500 Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	0,00	6.309,52
501 Receita de Alienação de Ativos	34,14	96.706,25
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	47.218,85	57.442,91
505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	4.182.942,02	4.902.927,66
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	(71.117,52)	177.334,42
509 Gerenciamento do Trânsito	13,01	12,72
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	38.543,13	198.588,41
511 Taxas - Prestação de Serviços	148.775,30	98.292,74
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	54.770,63	37.185,58
513 Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	197,68	2.147,66
514 Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	747,79	742,37
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	233.232,38	0,00
756 Convênio Itaipú - Cultivando Agua Boa	77.593,24	248.516,09
761 TRANSFERENCIAS DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS-CONSTRUÇÃO	25.129,46	24.905,95
764 BL PSB FNAS	0,00	0,20
765 Piso Básico Fixo - Paranaense	0,00	1.521,30
771 Programa Manutenção Educação Infantil Transferência Direta	1.089,19	2.120,99
772 Programa Brasil Carinhoso Transferência Direta	312,32	309,50
776 Termo de Convênio 081 - Aquisição de uma pá carregadeira sobre rodas	0,00	0,00
777 Cont.Repasse OGU Nº 847289/2017/PRODESA/CAIXA-Aquisição de Equipamentos	0,00	5.073,81
778 Cont.Repasse Nº 846830/2017/SEAD/CAIXA-Aquisição de Implementos Agrícolas	0,00	(49.768,25)
779 Convênio nº 002/2017-Construção de Pronto Atendimento	(264.635,81)	0,00
782 Transferência do Plano de Ações Articuladas-PAR/MEC	491.333,70	0,00
783 Termo de Fomento 0002/2017 - Implantação SUASA - PTI-BR/ACIBRA/APOP/MUNICÍPIO	144,09	0,00
784 Termo de Convênio 594/2018 - SEDU - Aquisição de Veículos/Equipamentos Rodoviários	10,08	0,00
785 Implantação de Área de Convivência e Lazer	(179.272,04)	0,00
786 Termo de Convênio 1046/2018 - SEDU - Aquisição de Veículos/Equipamentos Rodoviários	26,05	0,00
787 Contrato de Rep. 872743/2018/MAPA/CAIXA - Aquis. Equip. Agrícola	(94.177,50)	0,00
788 Contrato de Rep. 872479/2018/MAPA/CAIXA - Aquis. Equip. Agrícola	(228.480,00)	0,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)	(32.376,30)	56.467,62
936 Componente para qualificação da Gestão - SUAS- IGDSUAS	7.298,09	14.868,39
940 BFG Programa Bolsa Família e CADUnico	14.369,61	4.028,36
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	27.041,32	0,00
1495 Atenção Básica	81.977,17	65.954,04
1497 Vigilância em Saúde	(1.654,37)	111.230,63
1518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	75.819,42	0,00
1934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica - SUAS Estadual	254.081,43	51.288,05
1935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial(SUAS)	2.923,46	0,00
<b>Total das Fontes de Recursos:</b>	<b>11.843.945,35</b>	<b>14.449.756,76</b>

  
**LEOMAR ROHDEN**  
CPF: 550.079.379-91  
**PREFEITO**

  
**Ivo Teodoro Griebeler**  
Controle Interno  
CRC-MS 009942/O-3

  
**Irineu Domeraski Siqueira**  
Agente de Finanças  
CRC-RS 040931/O



Período: Exercício de 2018

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

### Balanco Patrimonial

#### NOTA EXPLICATIVA:

Nota nº 01 - No decorrer do exercício 2018, teve movimentação nas contas de Estoques de mercadoria, em almoxarifado, mantendo um saldo em 31/12/2018 de R\$ 1.259.928,34 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos) não podemos afirmar se este valor espelha a veracidade em relação ao estoque físico, em virtude de não termos conhecimento se foi feito inventário;

Nota nº 02 - Com relação aos saldos de contratos registrados nas classes de controle de ATOS POTENCIAIS PASSIVOS, encontramos um valor de obrigações Contratuais de R\$ 13.025.981,28, sendo que não podemos afirmar se espelha a realidade, em virtude de que não temos um sistema integrado que permita a contabilização automatizada tanto dos valores originais dos contratos, bem como dos Termos Aditivos de prazo, dos contratos cujo pagamento é mensal, o mesmo é impactado o valor financeiro, valor este que não está sendo expresso nos mesmos, dificultando dessa forma a correta contabilização dos valores comprometidos, bem como a aferição dos saldos remanescentes dos mesmos;

Nota nº 03 - Na classe de Passivo Não Circulante, encontramos registrado o valor de R\$ 810.466,59, (oitocentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) na conta de Provisões a Longo Prazo, correspondente a provisão para pagamento de Precatório, cuja baixa ocorreu, no dia 29 de junho de 2018, pela efetivação do seu pagamento.

Nota nº 04 - No quadro do SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO, encontramos DEFICIT nas fontes a seguir:

- Fonte 507, apresenta um valor negativo de R\$ (71.117,52), correspondente ao consumo de iluminação pública, pela ausência do encontro de contas da Copel;
- Fonte 779 o valor de R\$ (264.635,81), recurso estadual de Convênio nº 002/2017, destinado a Construção de unidade de Pronto Atendimento, a obra encontra em andamento;
- Fonte 785 o valor de R\$ (179.272,04), aguardando liberação de recursos oriundo de Convênio com a Itaipu Binacional para Implantação de área de Convivência e Lazer, a obra encontra-se em andamento;
- Fonte 787 o valor de R\$ (94.177,50), oriundo de recursos de contrato de repasse nº 872743/2018/MAPA/CAIXA, destinado para Aquisição de Equipamento Agrícola;
- Fonte 787 o valor de R\$ (228.480,00), oriundo de recursos de contrato de repasse nº 872479/2018/MAPA/CAIXA, destinado para Aquisição de Equipamento Agrícola;
- Fonte 934 o valor de R\$ (32.376,30) referente a ausência de repasse financeiro do Bloco de financiamento da Proteção Básica(SUAS).

Caso haja frustração de receita das fontes acima apontadas, o município possui lastro financeiro para cobertura dos mesmos, com base no SUPERAVIT FINANCEIRO apurado na fonte 000 – Recursos Ordinários(Livres), ao final do exercício de 2018, no valor de R\$ 5.699.527,28, que perfeitamente podem ser utilizados para a cobertura dos Déficits, não comprometendo dessa forma as finanças do Município.

Nota nº 05 - No exercício financeiro de 2018, não foram registrados valores referente reavaliação/depreciação nas contas contábeis do nível patrimonial de bens imobilizado, em virtude de que não recebemos informações de tais eventos;

Nota nº 06 – Com relação a perda da capacidade de recebimento de créditos inscritos em dívida ativa, não existe registro contábeis em virtude de que não recebemos informações sobre a adoção da metodologia pelo setor de controle da cobrança de tais créditos;

Nota nº 07 – Não estamos contabilizando a apropriação dos encargos de 1/3 de férias e do 13º salário, devido a impossibilidade de mensuração das informações oriundas do Departamento de Recursos Humanos;

Nota nº 08 – O município de Pato Bragado, teve sua instalação administrativa no dia 01 de janeiro de 1993, o qual iniciou o seu Regime de Previdência Próprio – RPPS, sistema este que foi extinto em junho de 1999, transferindo os servidores como contribuinte do Regime Geral de Previdência – RGPS, diante disso, e baseado na Legislação vigente, ficou uma lacuna onde o município é o responsável por parte da contribuição dos servidores que contribuirão para o Fundo Próprio, dessa forma entendemos que o Município de Pato Bragado tem um Passivo não reconhecido para com a Previdência Social Federal(RGPS), pelo fato de não termos como mensurar o montante deste passivo, entendemos também que o município deverá rever e atualizar as informações no sistema COMPREV.

  
**LEOMAR ROHDE**  
CPF: 550.079.379-91  
PREFEITO

  
**Ivo Teodoro Griebert**  
Controle Interno  
CRC-MS 009942

  
**Irineu Dómeraski Siqueira**  
Agente de Finanças  
CRC-RS 040931/O

## 5. Publicação do Balanço Patrimonial (Item 2





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR

22 DE MARÇO DE 2019

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1639 - 12 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

Município: Pato Bragado

UF: Estado do Paraná

Página 1 de 3

Período: Exercício de 2018

**Balanco Patrimonial**

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	18.985.119,16	18.554.046,90	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	417.139,69	289.783,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	17.411.337,06	17.186.563,33	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	29.760,59	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	222.577,52	386.434,54	EMPRESÍMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	118.052,28
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	29.760,59	0,00	FORNecedores e CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	231.447,46	171.578,07
ESTOQUES	1.259.928,34	981.049,03	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	155.931,64	153,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	61.515,65	0,00	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	0,00	810.466,59
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	63.620.594,53	66.326.711,23	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	810.466,59
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	11.032.369,71	10.056.803,33	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	102.188.574,00	83.780.508,04
INVESTIMENTOS	231.679,07	215.464,18	RESULTADOS ACUMULADOS	102.188.574,00	83.780.508,04
IMOBILIZADO	72.356.545,75	56.054.643,72			
<b>TOTAL</b>	<b>102.605.713,69</b>	<b>84.880.758,13</b>	<b>TOTAL</b>	<b>102.605.713,69</b>	<b>84.880.758,13</b>

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>	<b>102.605.713,69</b>	<b>84.880.758,13</b>
ATIVO FINANCEIRO	17.411.337,06	17.186.563,33
ATIVO PERMANENTE	85.194.376,63	67.694.194,80
<b>PASSIVO (II)</b>	<b>5.752.318,06</b>	<b>3.665.325,44</b>
PASSIVO FINANCEIRO	5.567.391,71	2.736.806,57
PASSIVO PERMANENTE	184.926,35	928.518,87
<b>SALDO PATRIMONIAL (I - II)</b>	<b>96.853.395,63</b>	<b>81.215.432,69</b>

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	\$0,00	\$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	6.661.229,79	620.369,77
DIREITOS CONTRATUAIS	\$0,00	\$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	\$0,00	\$0,00
<b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>6.661.229,79</b>	<b>620.369,77</b>
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	\$0,00	\$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	181.679,64	227.478,64
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	13.025.981,28	4.657.641,83
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	\$0,00	\$0,00
<b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>13.207.660,92</b>	<b>4.885.120,07</b>

**QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)	5.699.527,28	7.608.990,08
94 Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
101 FUNDEB 60%	78.444,21	6.477,89
102 FUNDEB 40%	0,00	352,67
103 5 % Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	61.652,82	23.405,58
104 Demais impostos vinculados à educação básica	260.753,71	52.644,01
105 Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistro	1.732,62	1.704,35
107 Salário Educação	8.052,23	11.573,88
110 Programa de Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	4.175,28	(6.114,21)
116 PNATE-PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	9.198,79	10,92
118 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar(PNATE - estadual)	7.928,28	33,39
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	143.263,61	140.125,17
369 Serviços Prestados SUS/Faturamentos AMT's	0,00	27.936,47
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	593.969,78	0,00
495 Atenção Básica	180,95	217.707,73
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	880,32	878,61
497 Vigilância em Saúde	54.405,35	192.575,82
498 Assistência Farmacêutica	5.870,10	57.188,48

Página 1 de 3



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR

22 DE MARÇO DE 2019

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1639 - 12 Pág(s)

[www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br)PRONIM CP - Contabilidade Pública  
Município: Pato Bragado

UF: Estado do Paraná

Emitido em: 19/03/2019 08:23:49

Página 2 de 3

Período: Exercício de 2018

**Balanco Patrimonial**

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

500 Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	0,00	6.309,52
501 Receita de Alienação de Ativos	34,14	96.706,25
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	47.218,85	57.442,91
505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	4.182.942,02	4.902.927,66
507 COGIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	(71.117,58)	177.334,42
509 Gerenciamento do Trânsito	13,01	12,72
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	38.543,13	198.588,41
511 Taxas - Prestação de Serviços	148.775,30	98.292,74
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	54.770,63	37.185,58
513 Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	197,68	2.147,66
514 Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	747,79	742,37
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	233.232,38	0,00
756 Convênio Itaipu - Cultivando Água Boa	77.593,24	248.516,09
761 TRANSFERENCIAS DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS-CONSTRUÇÃO	25.129,46	24.905,95
764 BL PSB FNAS	0,00	0,20
765 Piso Básico Fixo - Paranaense	0,00	1.521,30
771 Programa Manutenção Educação Infantil Transferência Direta	1.089,19	2.120,99
772 Programa Brasil Carinhoso Transferência Direta	312,32	309,50
776 Termo de Convênio 0R1 - Aquisição de uma pá carregadeira sobre rodas	0,00	0,00
777 Cont.Repasse OGU Nº 847289/2017/PRODESA/CAIXA-Aquisição de Equipamentos	0,00	5.073,81
778 Cont.Repasse Nº 846830/2017/SEAD/CAIXA-Aquisição de Implementos Agrícolas	0,00	(49.768,25)
779 Convênio nº 002/2017-Construção de Pronto Atendimento	(264.635,81)	0,00
782 Transferência do Plano de Ações Articuladas-PAR/MEC	491.333,70	0,00
783 Termo de Fomento 0002/2017 - Implantação SUASA - PTHBR/ACIBRA/APOP/MUNICÍPIO	144,09	0,00
784 Termo de Convênio 594/2018 - SEDU - Aquisição de Veículos/Equipamentos Rodoviários	10,08	0,00
785 Implantação de Área de Convivência e Lazer	(179.272,04)	0,00
786 Termo de Convênio 1046/2018 - SEDU - Aquisição de Veículos/Equipamentos Rodoviários	26,05	0,00
787 Contrato de Rep. 872743/2018/MAPA/CAIXA - Aquis. Equip. Agrícola	(94.177,50)	0,00
788 Contrato de Rep. 872479/2018/MAPA/CAIXA - Aquis. Equip. Agrícola	(228.480,00)	0,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)	(32.376,30)	56.467,62
936 Componente para qualificação da Gestão - SUAS- IGDSUAS	7.298,09	14.888,89
940 RFG Programa Roteira Família e CADUnico	14.369,61	4.028,36
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	27.041,32	0,00
1495 Atenção Básica	81.977,17	65.954,04
1497 Vigilância em Saúde	(1.654,37)	111.230,63
1518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	75.819,42	0,00
1934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica - SUAS Estadual	254.081,43	51.288,05
1935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial(SUAS)	2.923,46	0,00
<b>Total das Fontes de Recursos:</b>	<b>11.843.945,35</b>	<b>14.449.756,76</b>

  
LEOMAR ROHDEN  
CPF: 550.079.379-91  
PREFEITO

  
Ivo Teodoro Griebeler  
Controle Interno  
CRC-MS 000042/O-3

  
Irineu Domeraski Siqueira  
Agente de Finanças  
CRC-RS 040931/O





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR

22 DE MARÇO DE 2019

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1639 - 12 Pág(s)

[www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br)PRONIM CP - Contabilidade Pública  
Município: Pato Bragado

UF: Estado do Paraná

Emitido em: 19/03/2019 08:23:49  
Página 3 de 3Período: Exercício de 2018  
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO**Balanco Patrimonial****NOTA EXPLICATIVA:**

Nota nº 01 - No decorrer do exercício 2018, teve movimentação nas contas de Estoques de mercadoria, em almoxarifado, mantendo um saldo em 31/12/2018 de R\$ 1.259.928,34 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos) não podemos afirmar se este valor espelha a veracidade em relação ao estoque físico, em virtude de não termos conhecimento se foi feito inventário;

Nota nº 02 - Com relação aos saldos de contratos registrados nas classes de controle de ATOS POTENCIAIS PASSIVOS, encontramos um valor de obrigações Contratuais de R\$ 13.025.981,28, sendo que não podemos afirmar se espelha a realidade, em virtude de que não temos um sistema integrado que permita a contabilização automatizada tanto dos valores originais dos contratos, bem como dos Termos Aditivos de prazo, dos contratos cujo pagamento é mensal, o mesmo é impactado o valor financeiro, valor este que não está sendo expresso nos mesmos, dificultando dessa forma a correta contabilização dos valores comprometidos, bem como a aferição dos saldos remanescentes dos mesmos;

Nota nº 03 - Na classe de Passivo Não Circulante, encontramos registrado o valor de R\$ 810.466,59, (oitocentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) na conta de Provisões a Longo Prazo, correspondente a provisão para pagamento de Precatório, cuja baixa ocorreu, no dia 29 de junho de 2018, pela efetivação do seu pagamento.

Nota nº 04 - No quadro do SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO, encontramos DEFICIT nas fontes a seguir:

- Fonte 507, apresenta um valor negativo de R\$ (71.117,52), correspondente ao consumo de iluminação pública, pela ausência do encontro de contas da Copel;
- Fonte 779 o valor de R\$ (264.635,81), recurso estadual de Convênio nº 002/2017, destinado a Construção de unidade de Pronto Atendimento, a obra encontra-se em andamento;
- Fonte 785 o valor de R\$ (179.272,04), aguardando liberação de recursos oriundo de Convênio com a Itaipu Binacional para Implantação de área de Convivência e Lazer, a obra encontra-se em andamento;
- Fonte 787 o valor de R\$ (94.177,50), oriundo de recursos de contrato de repasse nº 872743/2018/MAPA/CAIXA, destinado para Aquisição de Equipamento Agrícola;
- Fonte 787 o valor de R\$ (228.480,00), oriundo de recursos de contrato de repasse nº 872479/2018/MAPA/CAIXA, destinado para Aquisição de Equipamento Agrícola;
- Fonte 934 o valor de R\$ (32.376,30) referente a ausência de repasse financeiro do Bloco de financiamento da Proteção Básica(SUAS).

Caso haja frustração de receita das fontes acima apontadas, o município possui lastro financeiro para cobertura dos mesmos, com base no SUPERAVIT FINANCEIRO apurado na fonte 000 – Recursos Ordinários(Livres), ao final do exercício de 2018, no valor de R\$ 5.699.527,28, que perfeitamente podem ser utilizados para a cobertura dos Déficits, não comprometendo dessa forma as finanças do Município.

Nota nº 05 - No exercício financeiro de 2018, não foram registrados valores referente reavaliação/depreciação nas contas contábeis do nível patrimonial de bens imobilizado, em virtude de que não recebemos informações de tais eventos;

Nota nº 06 – Com relação a perda da capacidade de recebimento de créditos inscritos em dívida ativa, não existe registro contábeis em virtude de que não recebemos informações sobre a adoção da metodologia pelo setor de controle da cobrança de tais créditos;

Nota nº 07 – Não estamos contabilizando a apropriação dos encargos de 1/3 de férias e do 13º salário, devido a impossibilidade de mensuração das informações oriundas do Departamento de Recursos Humanos;

Nota nº 08 – O município de Pato Bragado, teve sua instalação administrativa no dia 01 de janeiro de 1993, o qual iniciou o seu Regime de Previdência Próprio – RPPS, sistema este que foi extinto em junho de 1999, transferindo os servidores como contribuinte do Regime Geral de Previdência – RGPS, diante disso, e baseado na Legislação vigente, ficou uma lacuna onde o município é o responsável por parte da contribuição dos servidores que contribuirão para o Fundo Próprio, dessa forma entendemos que o Município de Pato Bragado tem um Passivo não reconhecido para com a Previdência Social Federal(RGPS), pelo fato de não termos como mensurar o montante deste passivo, entendemos também que o município deverá rever e atualizar as informações no sistema COMPREV.

  
**LEOMAR ROHDE**  
CPF: 550.079.379-91  
PREFEITO

  
**Ivo Teodoro Griebel**  
Controle Interno  
CRC-MS 009942

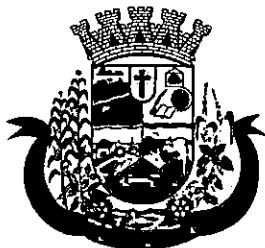
  
**Irineu Domesraski Siqueira**  
Agente de Finanças  
CRC-RS 940931/O

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Emitido em: 19/03/2019 08:23:49



## 6. Relatório do Controle Interno (Item 3



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

### RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (EXECUTIVO)

Exercício de 2018

Modelo 2- INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 148/2019

#### 1. Normatização

O controle Interno de Pato Bragado foi Criado Pela Lei Municipal nº 902 de 23 de Maio de 2007, sendo composta por um servidor nomeado através da portaria nº 158, de 19 de Setembro de 2007, a atuação independente do Controle Interno vem Contribuindo para que o Município alcance os mandamentos Constitucionais: moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência. Este último mandamento – eficiência - vem recebendo uma atenção especial no tocante à avaliação dos resultados de gestão, quase todos instituídos no Plano Plurianual.

Atendendo as imposições Legais pertinentes a prestação de Contas dos Municípios às Câmaras Superiores, este Controle Interno vem em observância às disposições legais que se mostram contidas no artigo 70 da Constituição Federal; artigo 75 da Lei Federal 4320/64; artigo 24 Lei Orgânica do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Instrução Normativa nº148/2019, exibir o Relatório de Controle Interno, como parte integrante da Prestação de Contas do Exercício de 2018.

Este Controle Interno tem ciência da importância de seu papel também no aspecto de assessoramento do Gestor Municipal, Secretários Municipais e dos demais departamentos da Estrutura municipal, dentro do nosso limite de Conhecimento, procuramos auxilia-los no aspecto técnico da melhor forma possível. Assim sendo o Controle Interno agradece a todos pela colaboração e bom andamento dos trabalhos que vem sendo realizados.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2018 e pela emissão deste relatório.

1.º CONTROLADOR	
Nome: IVO TEODORO GRIEBELER	CPF: 007.877.939-14
Período de responsabilidade: Data do Início: 24/09/2007 Data do Fim: 31/12/2018	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM      () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Colaborador Profissional II Função Controle Interno.	

## 3. Relação de Servidores

No encerramento do exercício de 2018, a Controladoria do Município de Pato Bragado – PR era composta pelo servidor abaixo relacionado.

Nome	Data da Lotação	Função	Natureza
IVO TEODORO GRIEBELER	19/09/2007	Controlador Interno	Efetivo



PREFEITURA DO MUNICIPA DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2018.

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	26/01/2018	Secretaria de Educação.	Vistoria semestral dos ônibus do transporte escolar.	Verificação de documentos.	Ônibus da frota municipal do transporte escolar.	Recomendação há Secretaria de educação sobre a necessidade de realizar a vistoria semestral dos veículos do transporte escolar da frota municipal.
02	20/02/2018	Secretaria de Administração – Licitações Contratos	Licitações e Contratos	Verificação de documentos.	Pregão para fins de Registro de preços nº 13/2018.	Alerta alteração objeto do edital sem reabertura de novo prazo, inciso 4º art.21 lei 8.666/93.
	20/02/2018	Secretaria de Educação.	Composição do Conselho do FUNDEB.	Verificação de documentos.	Decreto nº 044/2017	Representantes de pais e alunos ocupam cargo comissionado no Executivo Municipal.
03	10/04/2018	Secretaria de Educação e Cultura.	Solicitação de indicação de um responsável para alimentar os sistemas do FNDE -SIGPC: PNAT, PNAE,PDDE	Exames e verificação de documentos.	Site FNDE – Sistema de Gestão de prestação de Contas - SIGPC	Necessidade de alimentação do sistema para atender aos prazos de prestação de contas.
04	10/05/2018	Secretaria de	Relatório de análise do	Verificação de	Edital de licitação	Revisão de edital de



PREFEITURA DO MUNICIPA DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná

		Administração – Departamento de Licitações e contratos	Edital de licitação Concorrência nº 002/2018.	documentos.	Concorrência nº 002/2018.	licitações por conter descrição subjetivas do objeto, o que dificultará a fiscalização e execução contratual.
05	23/04/2018	Secretaria de Saúde	Relatório, registro de frequência do cartão ponto.	Verificação de documentos.	Relatório do registro do ponto Secretaria de Saúde	Recomendação obrigatoriedade do registro do ponto de acordo com Decreto Municipal nº 173/2015.
06	14/05/2018	Secretaria de Indústria e Comércio	Licitações e Contratos	Verificação de documentos.	Pregão Presencial nº 071/2018.	Deficiência na descrição do objeto da licitação, em especial o quantitativo.
07	2/05/2018	Secretaria de Administração – Licitações e Contratos	APA código nº 5587/2018.	Verificação de documentos.	Pregão presencial nº 054/2018	Regime de contratação por lote inadequado aquisição de pneus.
08	30/05/2018	Secretaria Educação e Cultura	Licitações e Contratos	Verificação de documentos.	Pregão presencial nº 082/2018.	Deficiência na descrição do objeto da licitação e da qualificação técnica exigida dos profissionais a serem



PREFEITURA DO MUNICIPA DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná

							contratados.
09	06/06/2019	Secretaria de Administração – Licitações e Contratos	Licitações e Contratos	Verificação de documentos.	Pregão presencial nº 083/2018.	Relatório de análise com recomendação sobre a necessidade de uma descrição precisa e suficiente do objeto a ser licitado.	
10	19/06/2018	Secretaria de Administração – Licitações e Contratos	APA código nº 7758/2018.	Verificação de documentos.	Processo de inexigibilidade de licitação nº 009/2018.	Possível irregularidade na contratação do Software e sua manutenção.	
11	Dois 20/06/2018	Secretaria de Administração – Licitações e Contratos	APA código nº 7745/2018	Verificação de documentos.	Contratos nº 96/2017 aditivo nº 86/2018. Contrato nº 082/2015 e aditivo nº 205/2017.	Possíveis irregularidades na prorrogação de contratos.	
12	28/06/2018	Secretaria Educação e Cultura	Acompanhamento do funcionamento do Conselho do FUNDEB.	Verificação de documentos.	Atas das Reuniões.	Relatório o funcionamento do conselho do FUNDEB bem abaixo do indicado na legislação Municipal.	



PREFEITURA DO MUNICIPA DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná

13	16/07/2018	Departamento de Obras e Engenharia.	Licitações e Contratos	Verificação de documentos.	Tomada de preços nº 18/2018.	Deficiência na descrição do objeto da licitação, ausência da especificação dos locais onde será realizado o serviço de reforma de meio fios e bueiros.
14	20/07/2018	Secretaria de Saúde	APA código nº 7745/2018	Verificação de documentos.	Auditoria saúde - PAF	Questionamento sobre os achados preliminares da Auditoria saúde - PAF
15	01/08/2018	Secretaria de Administração.	Inventario Patrimonial e inventario dos Estoques de materiais e bens de consumo.	Verificação de documentos.	Dados do SIM-AM	Recomendação sobre a necessidade de realização do Inventario Patrimonial e dos Estoques.
16	02/08/2018	Secretaria de Saúde	Licitações e Contratos	Verificação de documentos.	Pregão presencial para fins de registro de preços nº 100/2018.	Divergência dos itens descritos no termo de referencia, a serem adquiridos, e os itens constantes do convênio firmado com a Secretaria de Estado da saúde - SESA.



PREFEITURA DO MUNICIPA DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná

17	28/08/2018	Secretarias Municipais.	Relatório verificação de concessão de gratificações	Exames e verificação de documentos.	Portarias de concessão de Gratificação	Achados: Pagamento de Gratificação para atribuições inerentes ao cargo. As gratificações são pagas em percentual sobre os vencimentos. Divergência entre leis com incidência de percentuais máximos diferentes.
18	24/09/2018	Secretaria de Administração	Recomendação	Exames e verificação de documentos.	Setor de Licitações	Numerar os processos Licitatórios desde a fase interna da licitação de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93.
18	29/10/2018	Setor de Compras e Almoxarifado.	Questionamento, "é possível o pagamento com a realização de empenho posterior a emissão da nota fiscal".	Exames e verificação de documentos.	Pregão presencial nº 002/2018 Ata de registro de preços nº 009/2018.	Conclusão foi no sentido de que a administração não poderia negar o pagamento sob pena, de enriquecimento sem causa, haja visto que houve um procedimento licitatório, com indicação da dotação orçamentaria e emissão da ordem de serviço. Foi recomendo para antes de

Sud [Signature]





PREFEITURA DO MUNICIPA DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná

							se efetuarem as aquisições de mercadoria ou serviços se encaminha a requisição de compra para o departamento contábil proceda o empenho da despesa.
20	06/11/2018	Secretaria de Administração Licitações e Contratos	de	APA código nº 8649/2018	Exames e verificação de documentos.	Publicidade das Licitações.	Deficiências na publicidade das licitações no portal do Município.

\* Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como: ações de circularização, conferências, comparações, entrevistas, visitas *in loco*, exames e verificação de documentos etc.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4.

Unidade de Controle Interno recomendou há Secretaria de Educação sobre a necessidade de realizar a vistoria semestral dos veículos do transporte escolar da frota municipal, diante do apontamento a Secretaria adotou as medidas para sanar o apontamento.

Alerta alteração objeto do edital sem reabertura de novo prazo, inciso 4º art.21 lei 8.666/93. Pregão para fins de Registro de preços nº 13/2018. A Recomendação não foi atendida.

A Unidade de Controle Interno solicitou a Secretaria de Educação que indicasse um responsável para alimentar os sistemas do FNDE - SIGPC: PNAT, PNAE, PDDE, a solicitação não foi atendida.

A Unidade de controle Interno recomendou a Revisão de edital de licitações Concorrência nº 002/2018, por conter descrições subjetivas do objeto, o que dificultará a fiscalização e execução contratual. A Secretaria Administração e conjunto com Secretaria de Indústria e Comércio tomaram as medidas para corrigir o apontamento realizado pela Controladoria.

Recomendação obrigatoriedade do registro do ponto de acordo com Decreto Municipal nº 173/2015, a Secretaria de Saúde tomou as medidas necessárias para corrigir o apontamento realizado pela Controladoria.

Unidade de Controle Interno recomendou a correção na descrição do objeto da licitação Pregão Presencial nº 071/2018, em especial o quantitativo licitado, a Secretaria de Indústria e Comércio suspendeu o processo licitatório para corrigir o apontamento realizado pela Controladoria.

Unidade de Controle Interno recomendou a correção na descrição do objeto da licitação, e da qualificação técnica exigida dos profissionais a serem contratados, através do Pregão presencial nº 082/2018. A solicitação não foi atendida.

Unidade de Controle Interno recomendou a correção na descrição do objeto da licitação, para que fosse realizado de forma precisa, Pregão presencial

João R



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

nº 083/2018, Secretaria de Educação e Cultura tomou medidas para corrigir o apontamento realizado pela Controladoria.

A Unidade de Controle Interno realizou a verificação do funcionamento do conselho do FUNDEB através das ata de reuniões realizadas, o qual foi concluído com o seguinte apontamento funcionamento do Conselho do FUNDEB, está abaixo do Indicado na legislação Municipal, além de haver irregularidades na sua composição de seus membros. Não foram tomadas medidas para corrigir os apontamentos realizados pela Controladoria.

Unidade de Controle Interno recomendou a correção na descrição do objeto da licitação tomada de preços nº 18/2018, por não conter as especificações dos locais onde será realizado o serviço de reforma de meios fios e bueiros. A Secretaria Viação obras e Urbanismo diante, do apontamento realizado pela Controladoria optou por cancelar o processo licitatório.

A Unidade de Controle Interno recomendou sobre a necessidade da realização do inventario dos bens patrimoniais e levantamento dos Estoques. **Ressalva-se que no exercício de 2018 não foi realizado do inventario dos bens patrimoniais e levantamento dos Estoques, o pode afetar diretamente as informação relativas a bens Patrimoniais e dados de Estoque constantes no Balanço Patrimonial. Como justificativa a Secretaria de Administração que inventario patrimonial será, realizado ao longo do exercício de 2019 com a implantação de um novo processo de controle Patrimonial.**

Unidade de Controle Interno recomendou a correção na descrição do objeto da licitação pregão presencial para fins de registro de preços nº 100/2018, pois há divergências entre itens descritos no termo de referencia, a serem adquiridos, e os itens constantes do convênio firmado com a Secretaria de Estado da saúde – SESA, diante do apontamento a Secretaria de Saúde tomou as medidas necessárias para corrigir as divergências.

Unidade de Controle Interno realizou procedimento de verificação na concessão das Gratificações, no qual foram realizados os seguintes apontamentos: Pagamento de Gratificação para atribuições inerentes ao cargo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

As gratificações são pagas em percentual sobre os vencimentos. Divergência entre leis com incidência de percentuais máximos diferentes. Para corrigir os apontamentos o Gestor em conjunto com a Secretaria de Administração tomou a seguinte medida, com a publicação no diário Eletrônico do Município de Pato Bragado em 18/12/2018 edição nº 1578 da portaria de exoneração de cargos comissionados nº 586/2018 e funções gratificadas às portarias nº 587/2018, nº 588/2018, nº 589/2018 e nº 590/2018.

Unidade de Controle Interno recomendou sobre a necessidade de se numerar os processos Licitatórios desde a fase interna da licitação de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93. Diante do apontamento a Secretaria de Administração – Departamento de Licitações Contratos passaram a numerar os processos, mas cabe-me fazer a seguinte ressalva, a numeração é colocada quando o processo é homologado (ou seja, ao final dos tramites processuais) o ideal seria que a numeração fosse colocada durante a tramitação do processo em cada etapa, impossibilitando desta forma uma possível substituição de algum documento.

Unidade de Controle Interno foi questionada com a seguinte pergunta: Questionamento, “é possível o pagamento com a realização de empenho posterior a emissão da nota fiscal”. Conclusão foi no sentido de que a administração não poderia negar o pagamento sob pena de enriquecimento sem causa, haja visto que houve um procedimento licitatório, com indicação da dotação orçamentaria e emissão da ordem de serviço. Ressalvando que a decisão quanto ao pagamento ou não cabe ao gestor Municipal, a Controladoria ainda sugeriu-se que fosse consultada a assessoria jurídica sobre o tema. Foi recomendado para antes de se efetuarem as aquisições de mercadoria ou serviços se encaminha a requisição de compra para o departamento contábil proceda o empenho da despesa.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
<b>Planos e Políticas de Governo</b>	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	Ressalva
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Ressalva
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
<b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>	
Diretrizes contidas na LDO	Ressalva
Ações e programas do PPA previstos para o período	Ressalva
<b>Execução Orçamentária</b>	
Realização da receita e renúncia fiscal	Regular
Medidas para cobrança da dívida ativa	Regular
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
<b>Alterações Orçamentárias</b>	
Créditos suplementares	Regular
Créditos especiais	Regular
Créditos extraordinários	Regular
<b>Regimes Próprios de Previdência Social</b>	
Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial.	Não se aplica
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	Não se aplica
<b>Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB</b>	
Ato de nomeação dos membros Decreto nº 44/2017	Ressalva
Composição	Irregular
Funcionamento – regularidade das reuniões	Ressalva
Qualidade das informações prestadas	Ressalva
Parecer do Conselho sobre as contas de 2018	Ressalva
Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2018	Ressalva
Parecer do Conselho em relação à aplicação, no exercício de 2018, de, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB.	Ressalva
<b>Conselho Municipal de saúde</b>	
Ato de nomeação dos membros Decreto Municipal nº 008/2016	Regular
Composição	Regular
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2018	Regular
<b>Comitê Municipal do Transporte Escolar</b>	
Lei Municipal de criação nº 1331/2013	Regular
Ato de nomeação dos membros Decreto Municipal nº 046/2018	Regular
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	Regular



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

<b>Gastos com Pessoal do Poder Executivo</b>	
Apropriação contábil da despesa	Regular
Limite de gastos	Regular
<b>Dívida Consolidada</b>	
Apropriação contábil da dívida	Regular
Limite da dívida consolidada	Regular
<b>Limites Constitucionais</b>	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Regular
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	Regular
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular

(\*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(\*\*) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva.

## 7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório.

A análise da avaliação das metas e programas percebe-se que alguns programas e ações carecem de uma melhor eficiência de gestão de planejamento no momento da elaboração das peças orçamentarias, pois alguns programas são subavaliadas enquanto que outras são sobre avaliadas, o que afeta diretamente a sua execução, e ainda gera abertura de créditos para suplementar as ações durante a execução do exercício financeiro.

A composição do Conselho do FUNDEB conforme decreto nº 044/2017.

- a) Representantes do Poder Executivo (2) Dois membros entre titulares e suplentes,
- b) Representante dos Professores da educação básica pública (2) Dois membros entre titular e suplente,
- c) Representante do Poder Executivo Secretaria de educação (2) dois membros entre titulares e suplentes,
- d) Representante dos Servidores técnico administrativos das Escolas básica pública (2) dois membros entre titular e suplente,

*Svo*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

e) Representante dos Diretores das escolas básicas públicas (2) dois membros entre titulares e suplentes,

f) Representante dos Pais de Alunos da Educação básica pública (4) quatro membros entre titular e suplente,

g) Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública básica pública (4) quatro membros,

(h) Representante do Conselho Tutelar (2) dois membros entre titular e suplente.

O Conselho Municipal do FUNDEB manifestou **Parecer pela Regularidade com ressalvas, das contas da gestão do FUNDEB**, com base na prestação de contas e análise da documentação apresentada pelo Município para o exercício de 2018.

Quanto a irregularidade apontada Controladoria cabe-me mencionar que foi encaminhado alerta ao prefeito Municipal e a Secretaria de Educação, informando sobre irregularidades na composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB. Pois os membros representantes de pais e alunos nomeados pelo decreto nº 044/2017 ocupam cargo comissionado no executivo, fato esse que é vedado pelo art. 2º inciso 7º da Lei Municipal nº 1255/2012.

Sobre o funcionamento do Conselho do FUNDEB, cabe-me fazer a seguinte ressalva, pois durante o exercício de 2018, conselho se reuniu somente em quatro ocasiões conforme as atas nº41 de 22/03/2018, nº 42 de 24/05/2018, 43 de 28/06/2018 e nº 44 de 09/08/2018.

Conforme a X Conferência Municipal de Saúde Realizada no dia 11 de Julho de 2015 foram nomeados os novos membros para a composição do Conselho conforme o decreto Municipal nº 048/2016 sendo composta por:

a) Representantes de usuários (15) Quinze membros entre titulares e suplentes

b) Representantes de prestadores de serviço, (3) três membros entre titulares e suplentes.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

c) Representantes gestores (4) quatro membros entre titulares e suplentes.

d) Representantes dos Trabalhadores (8) oito membros entre titulares e suplentes

O Conselho Municipal de Saúde se manifestou pela **Aprovação das contas do Fundo Municipal de Saúde do Exercício de 2018.**

O Comitê do Transporte Escolar foi Criado pela Lei Municipal nº 1331 de 10 de maio de 2013, publicado no diário oficial em 10/05/2013, edição 220, com nomeação realizada pelo decreto municipal nº 46 de 28 de Abril de 2017, publicado no diário oficial eletrônico em 28/04/2017 edição 1143. Sendo composta por

- a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação (2) dois membros entre titular e suplente.
- b) Representantes dos Diretores da rede Estadual de Ensino (2) dois membros entre titular e suplente.
- c) Representantes dos Diretores da rede Municipal de Ensino (2) dois membros entre titular e suplente.
- d) Representantes dos pais de alunos (2) dois membros entre titular e suplente.

O Comitê do Transporte escolar se manifestou pela regularidade e aprovação das contas do programa Estadual de Transporte escola PETE do exercício de 2018. Mas cabe a Unidade de Controle Interno fazer a seguinte ressalva quanto ao funcionamento do conselho, pois no exercício de 2018, houve apenas duas reuniões conforme as atas nº 01/2018 de 20/03/2018 e nº 02 de 09/08/2018.

Sobre as recomendações realizadas por esta Unidade de Controle Interno, constantes no parecer de prestação de contas do exercício 2017, tenho as seguintes avaliações a realizar:

Havia sido recomendo ao Gestor a Secretaria de Educação para que convocasse o conselho do FUNDEB, para saber quais são as dificuldades, em se





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

realizar pela menos uma reunião mensal, e assim fornecer o apoio necessário para que conselho realize reuniões periódicas de acompanhamento da execução dos recursos e despesas realizadas. **A recomendação não foi atendida.**

Havia sido recomendo ao Gestor e à Secretaria Administração – departamento de compras e de Secretaria de Finanças, para que fosse solicitada nas notas fiscais, a segregação dos serviços e insumos de forma detalhada item por item de acordo com o objeto do contrato, para que facilite a correta, e a nota deve possuir a referencia do numero do contato e do processo licitatório. **Mas não foram implementadas medias para atender a recomendação.**

Havia sido recomendo ao Gestor para que em conjunto com Secretaria de Finanças organiza-se um cronograma de pagamento, com objetivo de melhorar o fluxo dos trabalhos, atendendo desta forma a ordem cronológica de exigibilidade ao efetuar os pagamentos. **Mas não foram implementadas medias para atender a recomendação.**

## 8. Demais ações desenvolvidas

A Unidade de Controle Interno respondeu ao APA código nº 5483/2018 – Título: Aparentes irregularidades no edital de licitação – Edital nº 017/2018, cujo objeto era Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de organização de eventos e serviços correlatos, a serem executados em decorrência das programações alusivas à XXX Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado, 25º Aniversário do Município de Pato Bragado – PR e Concurso Miss Pato Bragado – PR, edição 2018. A controladoria opinou pela anulação do procedimento licitatório.

A Unidade de Controle Interno respondeu ao APA código nº 5587/2018 – Título: Aparentes irregularidades no Edital de licitação – Edital nº 054/2018, cujo objeto era aquisição de pneus **por lote**. Diante do apontamento a Administração Municipal suspendeu o processo, alterou o regime de contratação para menor preço por item.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A Unidade de Controle Interno respondeu ao APA código nº 7745/2018 – Titulo: Trata-se de parecer técnico remetido para esta Coordenadoria de Atos de Gestão para verificação de supostas irregularidades na prorrogação de contrato entre Município de Pato Bragado e a sociedade empresária SUSAN CAROENE LINZ MEI (CNPJ: 22.150.250/0001-40). Com base no apontamento a Administração Municipal rescindiu o contrato com a empresa.

A Unidade de Controle Interno respondeu ao APA código nº 7745/2018 – Titulo: Trata-se de parecer técnico remetido para esta Coordenadoria de Atos de Gestão para verificação de supostas irregularidades no processo de inexigibilidade de licitação nº 009/2018 do Município de Pato Bragado. Com base no apontamento a Administração Municipal rescindiu o contrato nº 2018090/2018 que havia sido firmado com a empresa vencedora do certame.

A Unidade de Controle Interno respondeu ao APA código nº 7947/2018 – Titulo: Achados preliminares na Auditoria do Acesso à Saúde – PAF, em resposta o Gestor e a Secretaria de Saúde encaminharam a documentação solicitada e apresentaram as medidas que seriam tomadas para atender as recomendações do TCE-PR.

A Unidade de Controle Interno respondeu ao APA código nº 8649/2018 – Titulo: deficiências na publicidade das licitações no Portal do Município. A Administração Municipal tomou as medidas para corrigir o apontamento.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SGA - SISTEMA DE GESTÃO DE ACOMPANHAMENTO

APA Advertências Alerta Sair

APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento

Ano: 2018

Nome Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Pesquisar

APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento

Código	Ano	Título	Situação	Detalhe
8649	2018	Publicidade dos editais de licitação.	Descartado - Conclusão Superior	Q
7947	2018	Achados Preliminares na Auditoria do Acesso à Saúde - PAF 2018	Descartado - Conclusão Superior	Q
7758	2018	Referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 009/2018	Descartado - Conclusão Superior	Q
7745	2018	Referente a contrato n.º 096/2017, Pregão Presencial n.º 047/2017	Descartado - Conclusão Superior	Q
5587	2018	Referente ao Pregão Presencial n.º 054/2018	Descartado - Conclusão Superior	Q
5486	2018	Edital n.º 017/2018	Descartado - Conclusão Superior	Q

Informações do APA

## 9. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 26/03/2019, sob o protocolo n.º 103/19 em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2018, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2018, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2018, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2018, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

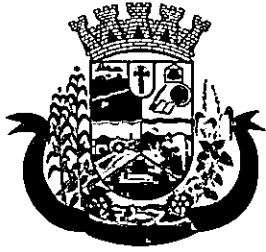
Conforme apontado acima a Unidade de Controle Interno realizou o apontamento sobre irregularidades na composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB. Pois os membros representantes de pais e alunos nomeados pelo decreto nº 044/2017 ocupam cargo comissionado no executivo, fato esse que é vedado pelo art. 2º inciso 7º da Lei Municipal nº 1255/2012. Pelo fato de o Conselho do Fundeb, ter realizado apenas quatro conforme as atas nº41 de 22/03/2018, nº 42 de 24/05/2018, 43 de 28/06/2018 e nº 44 de 09/08/2018.

A opinião supracitada não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Pato Bragado, 25 de Março de 2019.

*Ivo Teodoro Griebeler*  
Ivo Teodoro Griebeler  
Controle Interno

Ivo Teodoro Griebeler  
Controle Interno  
CRC-MB 009942/0-3



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## RECOMENDAÇÕES:

**Recomenda-se** a Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças que disponibilizem no Portal de Transparências as notas fiscais Eletrônica oriundas de compras ou prestação de serviço, ou que veja em conjunto com a Assessoria Jurídica para propor ao Ministério Público a alteração das disposições contidas no TAC.

**Recomenda-se** ao Gestor em conjunto com Secretaria de Finanças e Assessoria Jurídica para que ao longo do exercício de 2019, tomem as ações necessárias para cobranças da dívida ativa inscrita nos exercícios de 2018, a medidas tem função evitar que aja a prescrição dos prazos para cobrança das dívidas.

**Recomenda-se** ao Gestor e a Secretaria de Educação para que estimulem o conselho do FUNDEB, o Conselho de Merenda Escolar e o Comitê do Transporte Escolar, a realizar mensalmente as reuniões para deliberar sobre assuntos de sua competência e realizem o acompanhamento periódico da realização da receita e execução dos das despesas com os recursos .

**Recomenda-se** ao Gestor à Secretaria Administração – departamento de compras e de Secretaria de Finanças, para seja solicitado nas notas fiscais à segregação dos serviços e insumos de forma detalhada item por item de acordo com o objeto do contrato, para que facilite a correta, e a nota deve possuir a referencia do numero do contato e do processo licitatório.

**Recomenda-se** ao Gestor para que em conjunto com Secretaria de Finanças organizem um cronograma de pagamento, com objetivo de melhorar o fluxo dos trabalhos, atendendo desta forma a ordem cronológica de exigibilidade ao efetuar os pagamentos nos termos do art. 5º da Lei 8.666/93.

**Recomenda-se** ao Gestor, para que em conjunto com a Secretaria de Administração realizem o inventario dos bens patrimoniais, dos estoques no



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

almoxarifado e realizem os devidos ajustes de depreciação, reavaliação dos bens móveis e imóveis.

- **Recomenda-se** ao Gestor para que em conjunto com Secretaria de Obras Viação e Urbanismo e o SABRA procedam periodicamente o lacre provisório registro de água do usuário com fita notificador dos hidrômetros de água que possuem mais de duas faturas de água em atraso e caso a inadimplência perdure proceder o corte da água nos termos do Decreto Municipal nº 56/2011.

- **Recomenda-se** Secretaria de Administração departamento de licitações e contratos para seja observado nos processos de licitação e nos contratos firmados a adequada caracterização de seu objeto, sendo vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem a competição.

Eu LEOMAR ROHDEN gestor responsável pelo envio das Informações da Prestação de Contas do exercício de 2018, expresso pronunciamento que tomei conhecimento das conclusões e recomendações contidas no Parecer do Controle Interno.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO MUNICIPAL

## 7. Certidão de Regularidade Previdenciária (Item 4



## *Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP*

N.º 985533 - 169763

### **DADOS DO MUNICÍPIO**

**CNPJ: 95.719.472/0001-05**

**NOME: Pato Bragado**

**UF: PR**

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

### **FINALIDADE DO CERTIFICADO**

OS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO DEVERÃO OBSERVAR, PREVIAMENTE, A REGULARIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NOS SEGUINTE CASOS:

- I. REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS PELA UNIÃO;
- II. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS OU AJUSTES, BEM COMO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, AVAIS E SUBVENÇÕES EM GERAL DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO;
- III. LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS;
- IV. PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RAZÃO DO DISPOSTO NA LEI N.º 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999.

VÁLIDO PARA TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

ACEITAÇÃO DO PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO, POR MEIO DA INTERNET, DE SUA VALIDADE NO ENDEREÇO: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br), POIS ESTÁ SUJEITO A CANCELAMENTO POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.

A ESTE CERTIFICADO DEVE SER JUNTADO AO PROCESSO REFERENTE AO ATO OU CONTRATO PARA O QUAL FOI EXIGIDO.

EMITIDO EM 20/10/2018

VÁLIDO ATÉ 18/04/2019

## 8. Publicação de Lei Municipal (Item 5



Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Estado do Paraná


## DECLARAÇÃO

Atendendo as determinações legais em especial o contido na Instrução Normativa nº 148/2019 – TCE, declaramos o que segue:

- Que o município é contribuinte do RGPS;
- Que em virtude do item acima esta dispensado de apresentação da documentação exigida no Item “5” do Anexo 01/PCA da IN em tela.

Pato Bragado – PR, 25 de Março de 2019.

  
Irineu Domeski Siqueira  
CRC – RS 40931/O

  
Ivo Teodoro Griebler  
CRC – MS 009942/O

## 9. Termo de Distribuição



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº909/2019

Processo Nº: 193645/19

Data e hora da distribuição: 27/03/2019 15:14:18

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Interessado: LEOMAR ROHDEN

Exercício: 2018

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos: